



Arraial do Cabo, Terça-feira, 25 de Abril de 2023 - Edição: **829** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	2
<b>DIVERSOS</b> .....	3
<b>RESOLUÇÕES</b> .....	5
<b>CONCURSOS / PROCESSO SELETIVOS</b> .....	7
<b>IDAC</b> .....	9
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	9

Arraial do Cabo, Terça-feira, 25 de Abril de 2023 - Edição: **829** - 9

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2023

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TIPO:** MENOR VALOR GLOBAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 6057/2022

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.242.884,78

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO PORTO.

**FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA 12 DE JUNHO DE 2023, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 10H.**

**RETIRADA DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura ([www.arraial.rj.gov.br](http://www.arraial.rj.gov.br)), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2622-1650. Recomenda-se a [visitação diária ao portal de licitações](#) para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Arraial do Cabo, 24 de abril de 2023.

Diogo dos Santos de Moraes

PRESIDENTE CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2023

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**TIPO:** MENOR VALOR GLOBAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1372/2023

**DATA DA ABERTURA:** 29 maio de 2023 – segunda-feira - 10:00hrs

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 4.292.904,65 (quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil, novecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO PARQUE DAS GARÇAS (2º DISTRITO)

**RETIRADA DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura ([www.arraial.rj.gov.br](http://www.arraial.rj.gov.br)), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2622-1650. Recomenda-se a [visitação diária ao portal de licitações](#) para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Arraial do Cabo, 24 de abril de 2023.

DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS

PRESIDENTE CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2023

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**TIPO:** MENOR VALOR GLOBAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 804/2023

**DATA DA ABERTURA:** 30 maio de 2023 – terça-feira - 10:00hrs

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 9.234.618,46 (nove milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos)

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM E RUAS E LOGRADOUROS NOS DISTRITOS.

**RETIRADA DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura ([www.arraial.rj.gov.br](http://www.arraial.rj.gov.br)), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2622-1650. Recomenda-se a [visitação diária ao portal de licitações](#) para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Arraial do Cabo, 24 de abril de 2023.

DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS

PRESIDENTE CPL

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 132/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 132/2023

PROCESSO N.º 272/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO

**CONTRATADA:** ARTHUCELY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** o valor de **R\$ 22.752,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses, a contar a partir da sua assinatura**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93;

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021

PROCESSO N.º 981/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO

**CONTRATADA:** VALTER ROBERTO DE OLIVEIRA KIFFER

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/1993

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a Locação de imóvel localizado na Avenida Pedro Francisco Sanches, nº 12 – Figueira, Arraial do Cabo/RJ, para funcionamento da sede da administração dos distritos, firmado entre as partes em 19/04/2021, através do Contrato Administrativo nº 024/2021.

Arraial do Cabo, Terça-feira, 25 de Abril de 2023 - Edição: 829 - 9

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 19/04/2023 e findando-se no dia 18/04/2024.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:** Aplicado o reajuste de cláusula anterior ao valor original de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), fica apurado um acréscimo no valor de R\$ 1.523,08 (Um mil, Quinhentos e vinte e três reais e oito centavos), perfazendo um novo valor global de R\$ 25.523,08 (Vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e oito centavos), que serão pagos em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 2.126,92 (Dois mil, cento e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)

## PORTARIAS

### ERRATA DA PORTARIA 3.338/2023

Portaria nº 3.338/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição nº 815 – Extra, de 05 de Abril de 2023, onde se Lê: Conceder a servidora, **Heméria Maria Gomes Ribeiro**, Leia-se: Conceder a servidora, **Hemetéria Maria Gomes Ribeiro**.

PORTARIA Nº 3.338/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 164;

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Hemetéria Maria Gomes Ribeiro**, Merendeira, matrícula nº 7801, admitido em 30/03/2001, **Licença Especial para Fins de Aposentadoria**, conforme Processo Administrativo nº 7118/2022.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 05 de abril de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### ERRATA PORTARIA Nº 3.455/2023

Portaria nº 3.455/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição nº 826 de 19 de Abril de 2023, onde se Lê: Nomear, **Roseane dos Santos Moreira Daminelli**, Leia-se: Nomear, **Rosane dos Santos Moreira Daminelli**,

PORTARIA Nº 3.455/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere, e a Lei nº 2.286 de 17 de março de 2021;

**RESOLVE:**

Nomear, **Rosane dos Santos Moreira Daminelli**, para exercer a função de Liquidante da ECATUR – Empresa Cabista de Desenvolvimento Urbano e Turístico, Símbolo PL, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 19 de abril de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 3.510/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 11/04/2023, **Yago Neves Freitas**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Trabalhista**, Símbolo CA-7, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 25 de Abril de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 3.511/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Decreto nº 3.597 de 23/02/22;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 03/04/2022, **Vinicius Costa da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor Administrativo**, Símbolo CA-12, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte a Lazer.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 25 de abril de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 3.512/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.740 de 23/09/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 03/04/2023, **Vinicius da Costa Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Gabinete do Secretário II**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 25 de Abril de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 3.513/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 03/04/2023, **Camila Macedo Amaral Victorino**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Departamento de Ciência e Tecnologia**, Símbolo CA-7, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Arraial do Cabo, Terça-feira, 25 de Abril de 2023 - Edição: 829 - 9

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 25 de Abril de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## DIVERSOS

### ATA DA 3ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 12 DE ABRIL DE 2023

Ata da 3ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, convocada para o doze (12) de abril de dois mil e vinte e três (2023), na Sede dos Conselhos Vinculados localizado na Rua Castro Alves, nº170 - Centro, Arraial do Cabo - RJ às oito e trinta minutos (08:30h). Estiverem presentes o Sr.º Paulo Silva – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social; Sr.ª Sílvia Paiva – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Trabalho, Renda e Direitos Humanos, Raysa Santos – Convidada representando a Vigilância Socioassistencial e Gestão do Trabalho, Paulo Henrique Sodré – Convidado Representando a Lagos em Ação, Rita Marcia Pereira – Suplente da (SMDSTRDH), Sr.ª Julia Terroso da Silva – Convidada representando a contabilidade FMAS, Sr.º Carlos Henrique Távora – Representando a Administração, Ana Glória Duarte – Representando a APAE, Wagner Lima – Secretário da SMDSTRDH e Sr.ª Thays Mendes – Secretária Executiva do CMAS. Ao realizar a verificação do quórum, não foi possível realizar a Assembleia devido à falta do mesmo. Dessa forma, lavramos e assinamos a presente ata eu Thays Mendes Fernandes – secretária executiva deste conselho e o Presidente Paulo Silva, juntamente com todos que se fizeram presentes.

**Paulo Silva**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Sílvia de Paiva Pereira da Silva

**CONSELHEIRA TITULAR**

Rita Márcia Jorge Pereira

**CONSELHEIRA SUPLENTE**

Paulo Henrique Sodré Cordeiro

**CONSELHEIRO TITULAR**

Carlos Henrique Távora de Andrade

**CONSELHEIRO TITULAR**

Ana Glória Duarte Monteiro de Queiroz

**CONSELHEIRA SUPLENTE**

### ATA DA 3ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 18 DE ABRIL DE 2023

Ata da 3ª Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, convocada para o dia sete (18) de abril de dois mil e vinte e três (2023), na Sede dos Conselhos Vinculados localizado na Rua Castro Alves, nº170 - Centro, Arraial do Cabo - RJ às oito e trinta minutos (08:30h). Estiveram presentes o Paulo Silva – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sílvia Paiva – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Trabalho, Renda e Direitos Humanos, Julia Terroso – Convidada representando a contabilidade FMAS, Rita Marcia Pereira – Suplente da (SMDSTRDH), Carlos Henrique Távora – Representando a Administração, Paulo Henrique Sodré – Representando a Lagos em Ação, Ligia Barreto Félix – Representando a Secretaria de Educação, Ana Glória Duarte Monteiro de Queiroz – Suplente Representando a APAE, Ivanira Aires – Suplente Representando a Igreja Católica, Marianne Basílio de Souza – Suplente Representando a Secretaria de Saúde, Aldinéa Moreira dos Santos Soares - Representando a Secretaria de Saúde e Thays Mendes Fernandes – Secretária Executiva do CMAS. Após verificação do quórum, foi visto que era possível prosseguir com a assembleia. O Sr.º Paulo Silva, Presidente do Conselho na ocasião iniciou este momento apresentando os novos Conselheiros como 1º ponto de pauta, Paulo Cordeiro - Representando a Lagos em Ação, Marianne Basílio - Suplente Representando a Secretaria de Saúde e a Aldinéa Moreira - Conselheira Titular Representando a Secretaria de Saúde. Como 2º ponto de pauta foi apresentado o Cronograma com as datas e locais que acontecerão as Pré-Conferências e a XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Arraial do Cabo como sugestão para apreciação, onde foi visto pelos Conselheiros e realizado os devidos ajustes, a Conselheira Sílvia Paiva ressaltou a importância da participação e empenho de todos os Conselheiros nesse momento de Conferência Municipal, desse modo foi deliberada a execução do mesmo aprovada por unanimidade.

No 3º ponto de pauta foi realizada a apreciação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual do ano de dois mil e vinte dois (2022) que contam com os seguintes números de processos: 4664/2022, 4663/2022, 2842/2022, 2842/2022, 2842/2022, 2842/2022, 2843/2022, 2843/2022, 2843/2022, 4664/2022, 4663/2022. Todos apreciaram, analisaram, deliberaram e aprovaram por unanimidade. No 4º ponto de pauta e último, foi realizada a apreciação e análise detalhada da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao ano de dois mil e vinte um (2021) ressaltando que o motivo da análise estar acontecendo neste ano se deu pelo fato do sistema federal ter demorado a disponibilizar o documento para preenchimento, os números dos processos analisados foram: 1917/2021, 1918/2021, 75/2021, 1606/2020, 2349/2021, 2348/2021, 657/2021, 575/2021, 6123/2021, 6233/2021, 1606/2020, 6409/2021, 5121/2021, 2286/2021, 657/2021, 71/2021, 54/2021. Todos que se fizeram presentes apreciaram, analisaram, deliberaram e aprovaram por unanimidade. Dessa forma, lavramos e assinamos a presente ata, eu Thays Mendes Fernandes - secretária executiva deste conselho e o Presidente Paulo Silva, juntamente com todos que se fizeram presentes.

**Paulo Silva**

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Sílvia de Paiva Pereira da Silva

Arraial do Cabo, Terça-feira, 25 de Abril de 2023 - Edição: 829 - 9

**CONSELHEIRA TITULAR**

---

Rita Márcia Jorge Pereira  
**CONSELHEIRA SUPLENTE**

---

Paulo Henrique Sodré Cordeiro  
**CONSELHEIRO TITULAR**

---

Marianne Basílio de Souza  
**CONSELHEIRA SUPLENTE**

---

Ligja Barreto Félix  
**CONSELHEIRA TITULAR**

---

Aldinéa Moreira dos Santos Soares  
**CONSELHEIRA TITULAR**

---

Ivanira Aires  
**CONSELHEIRA SUPLENTE**

---

Carlos Henrique Távora de Andrade  
**CONSELHEIRO TITULAR**

---

Ana Glória Duarte Monteiro de Queiroz  
**CONSELHEIRA SUPLENTE**

**ATA 3ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CMDDCA**

Ata da 3ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente realizada no dia dezenove (19) de abril de dois mil e vinte e três (2023), às dezessete horas (17hrs), na sede dos Conselhos Vinculados, localizada na Rua Castro Alves, nº 170, Centro, Arraial do Cabo – RJ. Estiveram presentes: Sr.ª Aldinea dos Santos Soares – representante da Secretaria de Saúde; Sr.ª Dyana da S. Pinheiro – representante da Procuradoria; Sr.ª Cátia de S. Pinheiro – representante da OAB; Sr.ª Cristiane Macedo – representante da Secretaria Municipal de Educação; Sr.º Elço Vieira dos Santos – representante da APAE; Sr.ª Emília de Souza Barbosa – representante da Igreja Católica; Sr.ª Rita Márcia J. Pereira – representante da SMASTRDH; Sr.ª Kristina Cavalcante V. de Mendonça – Secretária executiva do CMDDCA. Após verificação de quórum, a Presidente do CMDDCA, Sr.ª Rita Márcia J. Pereira iniciou a Assembleia cumprimentando a todos os presentes. O 1º ponto da pauta versou sobre a possível aprovação para construção de unidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade de abrigo. Foi ressaltado que o CMDDCA havia aprovado a compra do imóvel através da Resolução nº 20/2022, porém, considerar-se-á no momento a viabilidade de aprovação de nova Resolução referente à construção. Contudo, o colegiado presente acordou de solicitar orientação a priori à Promotoria de Justiça, e, concomitantemente, definiu que a votação ficará para próxima assembleia, haja vista a relevância da participação de outros Conselheiros na abordagem do tema. Ademais, ficou aludido que o CMDDCA convidará o Secretário Sr.º Wagner Lima, da SMDSTRDH, para esta assembleia a fim de afinar o diálogo com o CMDDCA

sobre o abrigo. 2º ponto consistiu na aprovação unânime da mobilização social na Praça do Adolpho, no Dia 18 de maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, e a contratação de animação / recreação infantil para facilitar a abordagem do tema de violência e exploração sexual infantojuvenil com as famílias. 3º ponto foi referente a solicitação de maiores informações, através de Ofício a ser elaborado pelo CMDDCA para a SMDSTRDH, sobre a contratação da empresa de assessoria ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares. 4º ponto trouxe a luz o convite feito pelo CEDCA/RJ, via e-mail, de participação online do CMDDCA na Assembleia Ordinária do dia 26/04/23. 5º ponto tratou do esclarecimento sobre a comunicação entre o CMDDCA e o Ministério Público, havendo sido informado ao Promotor de Justiça, via e-mail institucional, que a divulgação do Edital do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares está sendo realizada através das redes sociais de Instagram e Facebook, e as inscrições permanecem abertas até dia 10 de maio, e que a SMDSTRDH está responsável pela dotação orçamentária dos custos do pleito. 6º ponto foi a aprovação unânime da divulgação do Edital do Processo de Escolha através de carro de som na cidade, e que o CMDDCA encaminhará tal Resolução para o SMDSTRDH adotar as devidas providências para efetivação. 7º ponto abordou o questionamento da segurança nas escolas, quando a Conselheira Sr.ª Cristiane mencionou que a Secretaria Municipal de Educação está propondo constantes capacitações para os profissionais da área. 8º ponto consistiu na proposição de campanha sobre o enfrentamento ao bullying nas escolas de rede pública e privada no município, pois a garantia de direitos de crianças e adolescentes perpassa todas as esferas educacionais locais. Assim, foi afinado que o CMDDCA convidará a Coordenadoria de Orientação Educacional da Secretaria Municipal de Educação, por meio de Ofício, a corroborar com esta campanha, através de fornecimento de profissionais capacitados, nas unidades de ensino pública e privada. 9º ponto elucidou a importância de a Secretaria Municipal de Educação fornecer documento de indicação oficial da Conselheira Titular e Suplente no CMDDCA, o qual não foi enviado até o momento. 10º ponto ressaltou que a Secretaria Municipal de Administração não tem participado das assembleias do CMDDCA há bastante tempo, e, por isso, o Conselho solicitará novas indicações para Conselheiro Titular e Suplente. Nada mais havendo para se tratar, eu, Kristina Cavalcante V. de Mendonça – Secretária desta Assembleia, e a Presidente do CMDDCA, Sr.ª Rita Márcia J. Pereira, lavramos e assinamos a presente ata, juntamente com todos que se fizeram presentes.

Arraial do Cabo, 19 de abril de 2023.

---

Sr.ª Aldinea dos Santos Soares  
Representante da Secretaria de Saúde

---

Sr.ª Dyana da S. Pinheiro  
Representante da Procuradoria

---

Sr.ª Cátia de S. Pinheiro  
Representante da OAB

---

Sr.ª Cristiane Macedo  
Representante da Secretaria de Educação

Arraial do Cabo, Terça-feira, 25 de Abril de 2023 - Edição: 829 - 9

Sr.º Elço Vieira dos Santos  
Representante da APAE

Sr.ª Emília de Souza Barbosa  
Representante da Igreja Católica

Sr.ª Rita Márcia J. Pereira  
Presidente do CMDDCA/ Representante da SMDSTRDH

Sr.ª Kristina C. V. de Mendonça  
Secretária Executiva do CMDDCA

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO N.º 08/2023

“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal ano de 2021.”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Arraial do Cabo/RJ, no dia 18 de abril de 2023 no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.121/01.

Art.1 – O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social resolve instituir e tornar pública a aprovação, por unanimidade, da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal do ano de 2021.

Art. 2 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Silva

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### RESOLUÇÃO N.º 09/2023

“Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual do ano de 2022.”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Arraial do Cabo/RJ, no dia 18 de abril de 2023 no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.121/01.

Art.1 – O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social resolve instituir e tornar público a aprovação, por unanimidade, da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual do ano de 2022.

Art. 2 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Silva

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### RESOLUÇÃO N.º 10/2023

“Dispõe sobre o Cronograma de Execução das Pré-Conferências Municipais e XI Conferência Municipal de Arraial do Cabo.”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Arraial do Cabo/RJ, no dia 18 de abril de 2023 no uso de atribuições conferidas pela Lei

Municipal n.º 1.121/01:

Art.1 – O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social resolve instituir e tornar público o Cronograma de Execução das Pré-Conferências Municipais e XI Conferência Municipal de Arraial do Cabo:

DATA / HORÁRIO	LOCAL/EIXO
06/06/2023 (TERÇA-FEIRA) Às 09:00h	APAE <b>EIXO TEMÁTICO 3</b> Articulação entre os segmentos: “Como potencializar a participação social no SUAS?”
07/06/2023 (QUARTA-FEIRA) Às 09:00h	CRAS CENTRAL <b>EIXO TEMÁTICO 1 Financiamento:</b> “Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país.” <b>EIXO TEMÁTICO 2</b> <b>Controle Social:</b> “Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.”
12/06/2023 (SEGUNDA-FEIRA) Às 09:00h	CRAS FIGUEIRA <b>EIXO TEMÁTICO 4</b> <b>Serviços, programas e projetos:</b> “Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS.”
13/06/2023 (TERÇA-FEIRA) Às 09:00h	CRAS MONTE ALTO <b>EIXO TEMÁTICO 5</b> <b>Benefício e Transferência de Renda:</b> “A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.”
Dia 26 de Junho De 08:00h às 17:00h	XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARRAIAL DO CABO

Art. 2 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Silva

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### RESOLUÇÃO N.º 09/2023

“Dispõe sobre a contratação de animação e/ou recreação infantil para atividade de mobilização social do Dia 18 de Maio”.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Arraial do Cabo/RJ, no dia 01 de março de 2023, no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.647/09

Art. 1 – A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Arraial do Cabo/RJ, nos termos do artigo 37 da

Arraial do Cabo, Terça-feira, 25 de Abril de 2023 - Edição: 829 - 9

Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 1.647/09, resolve, após aprovação por unanimidade do colegiado em assembleia ordinária no dia 19/04/2023, tornar pública a contratação de animação e/ou recreação infantil a ser realizada em mobilização social no Dia 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes – a fim de facilitar a aproximação e diálogo entre o estado e a população sobre a temática de violência e exploração sexual infantil.

Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Arraial do Cabo, 19 de abril de 2023.

Sr.<sup>a</sup> Rita Márcia J. Pereira

Presidente do CMDDCA/Arraial do Cabo

### RESOLUÇÃO Nº 10/2023

“Dispõe sobre a aprovação da divulgação do Edital de Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares por meio de carro de som na cidade”.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Arraial do Cabo/RJ, no dia 01 de março de 2023, no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.647/09

Art. 1 – A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Arraial do Cabo/RJ, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 1.647/09, resolve, após aprovação por unanimidade do colegiado em assembleia ordinária no dia 19/04/2023, tornar pública aprovação da divulgação do Edital de Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares por meio de carro de som na cidade.

Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Arraial do Cabo, 19 de abril de 2023.

Sr.<sup>a</sup> Rita Márcia J. Pereira

Presidente do CMDDCA/Arraial do Cabo

### RESOLUÇÃO - SEMECCT Nº 24, DE 31 DE MARÇO DE 2023

ESTABELECE NORMAS DE DESFAZIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO – PNLD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- a Constituição Federal;
- a Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Resolução Nº 42/2012 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que estabeleceu os critérios e procedimentos para descarte de livros didáticos;
- a necessidade de descartar livros didáticos do Programa Nacional de Livros Didáticos – PNLD;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar obrigatório na Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo, o

desfazimento dos livros didáticos, no âmbito do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD.

Art. 2º - Até o último dia útil do mês de março de cada ano, a direção das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino deverá proceder ao inventário para o desfazimento de livros didáticos doados pelo FNDE, que estejam sendo utilizados a 03 (três) anos ou mais, considerados inservíveis ou ociosos.

Art. 3º - Para os fins do disposto nesta Resolução, consideram-se:

I – Livros Didáticos Inservíveis: aqueles que estejam em péssimo estado de uso, devido à perda de suas características e que sejam de recuperação economicamente inviável;

II – Livros Didáticos Ociosos: aqueles que estejam em bom estado de uso, mas não se enquadram na proposta pedagógica da unidade escolar.

Art. 4º - Deverá ser preenchida uma listagem preliminar dos livros didáticos para desfazimento, contendo informações sobre a identificação, a data, o quantitativo e o estado de conservação dos livros, nos moldes do ANEXO II desta Resolução.

Parágrafo Único – A listagem preliminar deverá ser discutida em reunião com a Equipe Diretiva e de Assessoramento Pedagógico da Unidade Escolar, para avaliação dos livros indicados para o desfazimento.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer tornará pública a listagem dos livros didáticos selecionados para desfazimento de acordo com a decisão da Equipe Diretiva e de Assessoramento Pedagógico de cada Unidade Escolar.

Art. 6º - Após a aprovação e publicação da listagem final, a Unidade Escolar terá o prazo de 30 (trinta) dias para a destinação dos itens selecionados, obedecendo-se à seguinte ordem:

I – Doação aos alunos da própria escola;

II – Doação às instituições sem fins lucrativos, que prestem atendimento educacional;

III – Doação a cidadãos interessados;

IV – Doação a instituições habilitadas para descarte por meio de reciclagem, que contribua para a conservação do meio ambiente e que seja, preferencialmente, no Município de Arraial do Cabo.

§1º A doação destinada a instituições habilitadas para descarte deverá ser definida no último dia do prazo estabelecido, priorizando-se as outras possíveis destinações.

§2º Cabe a parte interessada se informar sobre a listagem e requerer junto à Unidade Escolar a doação dos livros.

§3º Os encargos com a retirada dos livros da Unidade Escolar deverão ser arcados pela parte interessada.

§4º Havendo mais de um interessado, caso a quantidade de material seja suficiente, poderá ser procedida a doação equitativa entre as partes, sem prejuízo de eventual realização de sorteio.

§5º Nas doações para pessoas físicas, não é necessária a emissão de recibo, bastando que a Unidade Escolar proceda a baixa do material doado.

§ 6º Nas doações para instituições, o material será doado mediante a emissão e assinatura de recibo.

Art. 7º - O material destinado à reciclagem, nos moldes do inciso IV do artigo 6º desta Resolução, deverá ser descaracterizado antes de sua doação.

§1º – Para os fins do disposto neste artigo, entende-se por descaracterização a retirada da capa, isto é, separando-se a capa e miolo do livro.

Arraial do Cabo, Terça-feira, 25 de Abril de 2023 - Edição: 829 - 9

§2º - A descaracterização deverá ser realizada pelos servidores designados pela equipe diretiva e/ou pedagógica da Unidade Escolar.

Art. 8º - Toda a documentação gerada durante o processo de desfazimento dos livros didáticos deverá ser assinada pela Direção e pela Equipe Pedagógica e arquivados na Unidade Escolar.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 31 de março de 2023.

**BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia  
Portaria nº 2.700/2023

## CONCURSOS / PROCESSO SELETIVOS

### EDITAL Nº 25/2023 PROGRAMA TEMPO DE APRENDER PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAL DO CABO – ANO LETIVO 2023

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer em conformidade com a Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação, que institui o Programa Tempo de Aprender, que dispõe sobre a alfabetização escolar no âmbito do Governo Federal, vem informar através do presente EDITAL as normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários.

#### 1. PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição do candidato deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer de Arraial do Cabo localizada na Rua Raymundo Ottony de Castro Maia, nº 41 – Prainha – Arraial do Cabo, prorrogada até o dia 28/04 do corrente ano, e essa ação implicará o reconhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

#### 2. DO RESULTADO

2.1. O Resultado será divulgado em Diário Oficial no site da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo no dia **05/05/2023**.

Arraial do Cabo, 25 de abril de 2023

**Bernardo Martins Alcantara Veiga da Silva**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

**Matrícula 56.963**



Arraial do Cabo, Terça-feira, 25 de Abril de 2023 - Edição: 829 - 9

## ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS ATUAÇÃO COMO ASSISTENTE  
DE ALFABETIZAÇÃO DADOS PESSOAIS:

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ) M ( ) F  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade/UF: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Telefones para contato: ( ) \_\_\_\_\_ / ( ) \_\_\_\_\_  
FORMAÇÃO: ( ) Estudante concluinte do Ensino Médio – Modalidade Normal  
( ) Curso de Magistério em Nível Médio  
( ) Estudante de graduação em Licenciatura  
( ) Curso de Graduação em Licenciatura

ASSINALE A CARGA HORÁRIA SEMANAL DISPONÍVEL:

TURNO SEGUNDA - FEIRA TERÇA-FEIRA QUARTA-FEIRA QUINTA-FEIRA SEXTA-FEIRA

Manhã/Tarde: Total de horas disponíveis: \_\_\_\_\_

Arraial do Cabo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Arraial do Cabo, Terça-feira, 25 de Abril de 2023 - Edição: 829 - 9

## IDAC

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2023

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO  
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2023  
PROCESSO N° 090/2022  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO  
CONTRATADO: BM CONSULTORIA, DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.  
CNPJ. 43.552.887/0001-33  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO .  
VALOR: R\$ 314.724,40 (TREZENTOS E QUATORZE MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023  
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93  
FISCAL DO CONTRATO: JANAÍNA ELIAS CANELA FONSECA  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Arraial do Cabo, 25 de abril de 2023.

Rafael Grego de Carvalho  
Presidente

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2021

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2021  
PROCESSO N° 098/2021  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO  
CONTRATADO: SOLIDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME  
CNPJ. 09.110.707/0001-25  
OBJETO: LOCAÇÃO DE 3 CAMINHÕES CESTO .  
VALOR: R\$ 468.409,38 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)  
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023  
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93  
FISCAL DO CONTRATO: JANAÍNA ELIAS CANELA FONSECA  
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

Arraial do Cabo, 24 de abril de 2023.

Rafael Grego de Carvalho  
Presidente